



PROCESSO	<b>Relatório de Fiscalização nº 1000192838-1A</b>
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PJ) – CAMILA PRANDINI ARQUITETURA LTDA
<b>DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 CEP-CAU/PR</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Fernando Fayet de Oliveira.

**DELIBEROU:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 7 (sete) anuidades vigentes, conforme Resolução nº 198/2020 CAU/BR;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Ponta Grossa (PR), 26 de fevereiro de 2024

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO**  
Coordenador

**EMELINE TRENTINI BARCALA**  
Assistente Técnica CEP-CAU/PR

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Claudio Forte Maiolino	X			
Coordenadora Adjunta	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			
Membro	Thais Neto Pereira da Rosa	X			

Histórico da votação: **02ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**Data: **26/02/2024**Matéria em votação: **Relatório de Fiscalização nº 1000192838-1A**Resultado da votação: **Sim (5), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0)** de um **Total (5) Conselheiros**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistência: **Emeline Trentini Barcala** – Condução Trabalhos: **Claudio Forte Maiolino**